

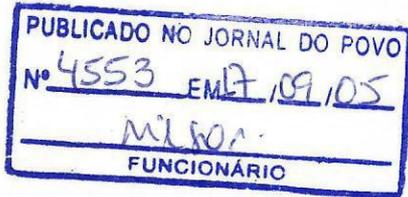


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1188/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação do Centro Profissionalizante, na forma que especifica:

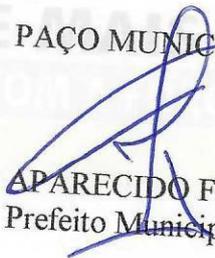
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de “OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS”, o Centro Municipal de Formação Profissional, situado atualmente na Avenida Antonio Volpato, 1828 – Jardim Belém, neste Município, destinado à realização de cursos profissionalizantes à comunidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal